



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO - RO

Despacho nº 16209092/2023-NLA-RO/Ditec-RO/Supes-RO

Processo nº 02001.002615/2016-61

Interessado: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA

À/Ao SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DE RONDÔNIA

Assunto: Resposta ao Ofício nº 202/2023/SOPH-GAB - Renovação da L.O nº 1405/2017

Senhor Superintende,

Para conhecimento, providências cabíveis e encaminhamento de resposta à Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH.

1. Em atenção às demandas provenientes do Ofício nº 202/2023/SOPH-GAB (SEI 16176904), informo que este NLA-RO encontra-se em fase de análise da documentação relativas ao processo de renovação de Licença de Operação (LO) em tela.
2. Informo também que no dia 04/04/2023, a Equipe do NLA-RO realizou uma vistoria nas instalações do Porto Organizado de Porto Velho para subsidiar as análises que definirão se está ocorrendo o devido atendimento das condicionantes da L.O. nº 1405/2017, para que a sua renovação esteja em acordo com o que se preconiza os atos normativos do processo de licenciamento ambiental do empreendimento em questão.
3. Quanto à preocupação do empreendedor em relação à supramencionada L.O. estar vencida, informo que, uma vez que, essa solicitação está em análise pelo órgão licenciador, neste caso, o Ibama, o empreendedor poderá funcionar normalmente, de acordo com a presente Licença de Operação, até que essa seja renovada, pois o rito de solicitação de renovação da L.O. foi tempestivo, portanto, não traz nenhum óbice para a operação do empreendimento, desde que esteja em acordo com a LO nº 1405/2017.
4. Por fim, informo que o processo de renovação da LO supracitada está planejado para ocorrer ainda no ano de 2023, mas devido ao excesso de demandas deste NLA-RO e, face ao reduzido quantitativo de servidores lotados no Núcleo, não há como garantir que esse prazo seja cumprido, pois às demandas prioritárias solicitadas pelas Coordenações de área e Coordenações Gerais da DILIC é quem definirá a celeridade das ações executadas pela atual configuração da Equipe do NLA-RO. Portanto, para executar os trabalhos planejados, em tempo hábil, reitero a solicitação por lotação de servidores no Núcleo, demanda essa já solicitada por diversas vezes e, em diferentes gestões da Superintendência do Ibama em Rondônia.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
EMERSON LUIZ NUNES AGUIAR
Analista Ambiental - Mat. 169.868-4
Chefe do NLA-RO



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON LUIZ NUNES AGUIAR, Chefe de Núcleo**, em 29/06/2023, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16209092** e o código CRC **EF56F352**.